

LEI Nº 170 DE 31 DE MAIO DE 1.990.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO
ORÇAMENTO PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE
1.990.**

A Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu, EVALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício em crédito suplementar especial no valor de CR\$= 104.000.000.00 (cento e quatro milhões de cruzeiros), correspondente a 300.000 (trezentos mil) obrigações do Tesouro Nacional, relativo a crédito que o governo do Estado de Mato Grosso tem juntado a Caixa Econômica Federal, para reforço da seguinte dotação:

06 – Setor de Obras e Ser. Urbanos.

4.0.0.0 – Despesa Capital.

4.1.0.0 – Investimentos.

4.1.1.0 – Obras e Instalações.

Artigo 2º - As despesas execução da presente Lei, farão face ao Programa Produrb, já devidamente aprovado pelo Senado conforme Resolução nº 320/87, destina a exumação de infraestrutura urbana (pavimentação asfáltica e drenagem de águas fluviais) e urbanização da cidade.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE MAIO DE 1.990.

Eng.º EVALDO JORGE LEITE

PREFEITO MUNICIPAL